



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 2971/13

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais))

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.-Diretoria da Educação

02.03.04.-Ensino Superior

105 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 35.000,00

02.09.-Diretoria de obras, viação e serviços urbanos

02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

151 - 449051.02.-Obras e instalações R\$ 150.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 185.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.-Gabinete do Prefeito

02.01.01.-Gabinete do Prefeito e Dependências

24 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 150.000,00

02.03.-Diretoria da Educação

02.03.02.-Ensino Fundamental

82 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 35.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ - 185.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 07 de Fevereiro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.-

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

Diretora Geral de Administração